



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa especializadas e já pré-qualificadas - por intermédio do processo nº 2023/01 - para fornecimento de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico, manutenção evolutiva, parametrização e customização.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 02 no Edital Nº 2023/60, com a seguinte alteração:

1) Item 10.2.16 do Anexo I do edital, Indicador de Atendimento (IA), onde se lê:

Mecanismo de Cálculo e Sanções	Percentual sobre a quantidade de chamados atendidos no mês em relação ao total de chamados e com penalizações com os seguintes parâmetros: - Acima de 96% de atendimento: 0% de multa. - Entre 85% a 95% de atendimento: 3% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 80% a 84% de atingimento: 5% de multa sobre o o valor mensal da prestação de serviços. - Abaixo de 80%: 8% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. Percentual sobre a quantidade de chamados atendidos no mês em relação ao total de chamados e com penalizações com os seguintes parâmetros: - Acima de 95% de atendimento: 0% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 93% a 95% de atendimento: 1% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 90% a 93% de atendimento: 2% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 87% a 90% de atendimento: 3% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 84% a 87% de atingimento: 4% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 80% a 84% de atingimento: 5% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Abaixo de 80%: 6% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços.
--------------------------------	--

2) Leia-se:

Mecanismo de Cálculo e Sanções	Percentual sobre a quantidade de chamados atendidos no mês em relação ao total de chamados e com penalizações com os seguintes parâmetros: - Acima de 95% de atendimento: 0% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 93% e 95% de atendimento: 1% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 90% e 93% de atendimento: 2% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 87% e 90% de atendimento: 3% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 84% e 87% de atingimento: 4% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Entre 80% e 84% de atingimento: 5% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços. - Abaixo de 80%: 6% de multa sobre o valor mensal da prestação de serviços.
--------------------------------	--

Brasília, 11 de julho de 2024.

ALINE FALCÃO GOMES
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO